



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 0591/2021.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º - Fica denominado “**ADOLFO MARTINS**” a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal **MARLON DOS REIS LOPES I** - Santa Bárbara do Leste/MG.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação do referido logradouro público.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 23 de setembro de 2021.

---

***Wilma Pereira Mafra Ribeiro***  
***Prefeita Municipal***



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS